



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

334/2022 -----AQUISIÇÃO-----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, e endereço de correio eletrónico *geral@cm-loures.pt*, adiante designado **Primeiro Contraente** ou **Contraente Público**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures; -----

E -----

Sociedade **LIVRARIA E PAPELARIA NOVA, LDA**, titular do número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva número 500424128, com sede na Rua Fernando Lopes Graça, número 5, 3.º Esquerdo, São Baptista e Santa Maria dos Olivais, 2300-493 Tomar, com endereço de correio eletrónico *geral@papelarianova.pt*, com o capital social de 45.000,00 Euros, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Tomar, adiante designada por **Segundo Contraente**, neste ato representada por **Maria Olinda de Brito Lourenço, Segundo Outorgante**, na qualidade de gerente da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial online visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED], válida até 28 de janeiro de 2023. -----

É celebrado o presente Contrato de Aquisição, por lotes, precedido de concurso público, aprovado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, datado de 11 de agosto de 2022, exarado no registo E/109600/2022, publicitado na *II Série do Diário da República* número 157, de 16 de agosto de 2022, bem como no Jornal Oficial da União Europeia número 2022/S 157-449449 de 17 de agosto de 2022, e disponibilizado na Plataforma

Vortal na referida data de 16 de agosto de 2022, com a aprovação da adjudicação e da minuta de contrato, dos Despachos da Senhora Vice-Presidente Sónia Alexandra da Silva Paixão dos Santos Bernardo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures, em exercício, datados de 30 de setembro de 2022, exarados nos registos E/109600/2022 e E/133728/2022, o qual se rege pelas **cláusulas seguintes** e no omissso pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do presente contrato: -----

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto a **aquisição de Fichas Escolares** para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico a frequentar a rede pública do Concelho de Loures, para o ano letivo 2022/2023, respeitantes aos Lote 1 – Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide, Lote 2 – Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, Lote 3 – Agrupamento de Escolas João Villaret, Lote 4 – Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Lote 5 – Agrupamento de Escolas Maria Keil, Lote 6 – Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro, Lote 7 – Agrupamento de Escolas Nuno Alvares Pereira, Lote 9 – Agrupamento de Escolas São João da Talha, Lote 12 – Agrupamento de Escolas José Afonso e Lote 13 – Agrupamento de Escolas da Bobadela, de acordo com a listagem da tipologia de fichas escolares, quantidades respetivas e equipamentos escolares onde deverão ser entregues constantes do Anexo I e com as especificações técnicas previstas na **Cláusula 17.ª** ambos do Caderno de Encargos, com as restantes cláusulas do mesmo, com a Proposta do **Segundo Contraente** e demais elementos escritos e patenteados, documentos que, aqui se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. --

Cláusula Segunda – 1. O presente contrato tem início de produção de efeitos no dia seguinte à presente data, sendo que o **Segundo Contraente** procede à entrega dos bens nos equipamentos



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

escolares individualmente identificados em listagem a disponibilizar pelo **Primeiro Contraente**, nos termos da sua Proposta. -----

2. Conjuntamente com os bens do contrato deverão ser entregues todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização, funcionamento ou consumo daqueles, quando for o caso. -----

Cláusula Terceira - 1. Pelas aquisições, previstas na Cláusula Primeira, o **Contraente Público** obriga-se a pagar, ao **Segundo Contraente**, os seguintes preços totais por lotes: -----

- para o **Lote 1** o preço global de **18.795,40 Euros (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco euros e quarenta centimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 2** o preço global de **4.667,18 Euros (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete euros e dezoito centimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 3** o preço global de **25.899,84 Euros (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro centimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 4** o preço global de **17.095,24 Euros (dezassete mil, noventa e cinco euros e vinte e quatro centimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 5** o preço global de **5.887,10 Euros (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete euros e dez centimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 6** o preço global de **23.438,59 Euros (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e**

oito euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 7** o preço global de **22.795,25 Euros (vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e vinte cinco cêntimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 9** o preço global de **15.326,07 Euros (quinze mil, trezentos e vinte seis euros e sete cêntimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 12** o preço global de **14.724,25 Euros (catorze mil, setecentos e vinte e quatro euros e vinte cinco cêntimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

- para o **Lote 13** o preço global de **12.449,87 Euros (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido. -----

2. A despesa resultante deste contrato será satisfeita pelas dotações orçamentais seguintes: -----

- Classificação orgânica: **0503**, classificação económica: **020121**; classificação funcional:

2.1.1.2. 0501 e inscrito na Rúbrica do Plano número: **2018 A 104**; -----

- Classificação orgânica: **0503**, classificação económica: **020121**; classificação funcional:

2.1.2.1. 0101 e inscrito na Rúbrica do Plano número: **2022 A 44**; -----

3. Ao contrato foram atribuídas as fichas de compromisso com os números **2022/4251 e 2022/4249**, datadas de 20 de setembro de 2022. -----

Cláusula Quarta - Os pagamentos devidos pelo **Contraente Público** serão efetuados nos termos definidos na **Cláusula 8.ª** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta - Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado



MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

na **Cláusula 9.^a** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta – Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Sétima - 1. Fazem parte integrante do presente contrato: -----

a) Os suprimientos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos; -----

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma, prestados pelo adjudicatário. -----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

3. Quando a divergência entre os documentos referidos no número 1 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

Cláusula Oitava – Foi designada pelo **Contraente Público**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, gestora do contrato, [REDACTED]

Cláusula Nona – 1. As notificações e comunicações entre os Contraentes relativas à fase de execução do contrato devem ser efetuadas por correio eletrónico para os seguintes endereços: --

- **MUNICÍPIO DE LOURES:** [REDACTED] -----

- **LIVRARIA E PAPELARIA NOVA, LDA:** geral@papelarianova.pt; -----

2. Qualquer alteração das informações de contacto contidas no contrato deve ser comunicada ao outro contraente. -----

Pelos Outorgantes foi dito que, para os seus representados, aceitam o presente contrato nas condições exaradas. -----

Pelo Segundo Contraente foram exibidos os seguintes documentos: -----

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, do Código dos Contratos Públicos; -----
- Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., válida até 11 de dezembro de 2022, comprovativa da situação contributiva regularizada; -----
- Certidão do Serviço de Finanças do Tomar - [2100], válida até 11 de novembro de 2022 comprovativa da situação tributária regularizada; -----
- Certificados do Registo Criminal do Segundo Contraente e dos titulares dos órgãos sociais; --
- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo. -----

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos Contraentes, por mim, Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho número 397/2022 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, de 26 de setembro de 2022, nos termos do disposto no artigo 35.º do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

Celebrado em duplicado, a dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois, ficando um exemplar para cada um dos Contraentes. -----

O Primeiro Outorgante,



A Segunda Outorgante,

Assinado por: MARIA OLINDA DE BRITO
LOURENÇO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.10.21 17:48:55+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
.....

O Oficial Público,

Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte